

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO I  
Finanças I**

**Quanto ao documento 228.**

**Oriundo do(a):**

**Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.**

**Ementa:**

**Relatório de Visita à Cidade de Alta Floresta / MT.**

Considerando:

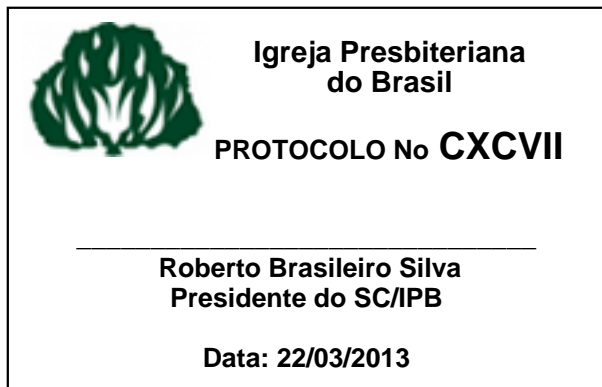
1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira, solicita revogação de decisão sobre transferência de imóvel;

2. Que atualmente não convém a transferência do imóvel, conforme parecer da JPEF, órgão competente para tratar dos interesses patrimoniais da Igreja.

2. Que resolução anterior autorizou a transferência do imóvel, a saber: "CE-SC/IPB - 2000 - DOC. CLXXX: Referente ao Doc. N.º 164 - da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Transferência de propriedades da IPB para a Igreja de Alta Floresta - MT. A CE-SC/2000 RESOLVE: 1 - Autorizar somente a transferência da área ocupada pelo templo, no lote AC-26, com área de 5.557,00 m<sup>2</sup>, para a Igreja Presbiteriana de Alta Floresta, conforme parecer da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira".

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE revogar a resolução CE-SC/IPB-2000 Doc. CLXXX, por atender a conveniência da Igreja.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2013.





**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

**CE/SC - 2013**

18 a 23 de Março de 2013 - BARUERI - SP

Folha

**2**

Relator: Presb. José Alfredo Marques de Almeida

Sub-relator: Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos

Membros: Rev. Ailton Gonçalves Dias Filho, Presb. Vicente Lúcio Gouveia de Deus, Rev. Eneziel Peixoto de Andrade.